



Planos municipais microplanejamento

Nº 01 | 01/03/2024

Governador do Estado do Ceará
Elmano de Freitas

Secretário da Saúde do Ceará
Tânia Mara Silva Coelho

**Secretário Executiva de Vigilância
em Saúde e Regulação**
Antônio Silva Lima Neto

Coordenadora de Imunização
Ana Karine Borges Carneiro



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

APRESENTAÇÃO

Diante do movimento de retomada das coberturas vacinais em 2023, o Ministério da Saúde passou a orientar e recomendar a realização do microplanejamento, partindo da sistemática de quatro etapas fundamentais para o alcance das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (Avaq).

As etapas consistem na análise da situação de saúde, planejamento e programação, seguimento e supervisão, avaliação e monitoramento, direcionadas à ampliação do acesso à vacinação e fortalecimento das estratégias, com base nas diversidades regionais.

O acompanhamento e a avaliação da execução das ações planejadas é muito importante para a identificação e a realização de intervenções técnicas oportunas, assim como para subsidiar a tomada de decisão gestora.

Nesta perspectiva, a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, através da Coordenadoria de Imunização (COIMU) informa o processo de monitoramento da aplicabilidade dos planos municipais para alcance das atividades de vacinação.

ORIENTAÇÕES – PLANO MUNICIPAL

Após a adesão de todos os municípios do Estado à estratégia de Microplanejamento – MP e reconhecendo que o processo de Monitoramento e Avaliação é realizado antes, durante e após a execução das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade – Avaq, é indispensável documentar as informações para avaliar o cumprimento dos objetivos e metas, bem como os indicadores de vacinação.

Assim, propõe a construção do documento estratégico de trabalho e sugere elementos essenciais que possam direcionar os profissionais que atuam no âmbito da imunização quanto a manutenção das atividades de vacinação.



2024

EM CONTINUIDADE ÀS AÇÕES DO MICROPLANEJAMENTO

Recomenda-se a elaboração de **Planos Municipais**, a partir das recomendações do MS, descritas no Manual de Microplanejamento para as Atividades de Vacinação de Alta Qualidade - Avaq.

Após a elaboração, cada município irá submeter o Plano de Ação à SESA e este será publicado. Importante lembrar que as ações descritas serão monitoradas e acompanhadas.

Diante da necessidade em apoiar e divulgar oportunamente as estratégias de vacinação planejadas, o prazo para envio dos Planos Municipais foi dia **29 de fevereiro de 2024**



Monitoramento dos Planos

No Ceará, entre os meses de agosto e setembro de 2023, a equipe da Secretaria da Saúde do Estado (SESA) programou oficinas regionalizadas (presenciais) para treinamento e operacionalização da metodologia. Ao todo, tivemos 409 participantes na formação e 174 municípios presentes neste momento. Posteriormente, com as equipes dos municípios devidamente treinadas, o microplanejamento foi aplicado durante a campanha nacional de multivacinação.

Com a adesão de todos os municípios do Estado ao microplanejamento e reconhecendo a importância do processo de monitoramento e avaliação, tornou-se indispensável documentar as informações para avaliar o cumprimento dos objetivos e metas, bem como os indicadores de vacinação.

Em 2024, recomendamos a elaboração de planos municipais, como documento estratégico de trabalho que possam direcionar as atividades de vacinação. Objetivando programar as ações oportunamente, o prazo máximo para submissão dos planos foi dia 29 de fevereiro de 2024, no drive.

Submissão

Após a elaboração, cada município irá submeter o Plano de Ação à SESA e este será publicado. Importante lembrar que as ações descritas serão monitoradas e acompanhadas. O processo de submissão acontece através do drive, enquanto não é disponibilizado na plataforma Saúde Digital

Drive:

https://drive.google.com/drive/folders/18dhFMt3G6G4FdJ6IsVc_SbXL20K0qWOU?usp=drive_link



Lei Orçamentária

Ressalta-se que, considerando a Lei de Diretriz Orçamentária – Diário Oficial - série 3 - ano xv nº138 - fortaleza, 24 de julho de 2023 que trata de transferência de recursos financeiros para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante convênios e instrumentos congêneres, deverá atender às regras estabelecidas na Lei Complementar Estadual n.º 119/12 e nas alterações posteriores, na sua regulamentação e ser precedida do atendimento das seguintes condições: “d) comprovar aderência às ações estabelecidas no Plano Estadual de Contingência para Respostas às Emergências em Saúde Pública e no cumprimento das metas estabelecidas no Plano Estadual de Operacionalização para Vacinação do Estado”.

Atual cenário

Portanto, de acordo com o monitoramento da Coordenadoria de Imunização – COIMU, para os devidos fins, declaramos que, até o momento (Fonte: Google drive. Acesso em 01/03/2024 às 15 horas), 144 municípios realizaram a submissão dos arquivos.

Próximos passos

Com isto, sabendo-se que o acompanhamento e a avaliação da execução das ações planejadas é muito importante para a identificação e a realização de intervenções técnicas oportunas, assim como para subsidiar a tomada de decisão gestora, e que estas acontecem de maneira transversal e contínuo, a Coordenadoria de Imunização (COIMU) continuará monitorando a entrega dos documentos até o dia 15 de março de 2024 e a cada quatro meses realizará o acompanhamento da aplicabilidade dos planos.

Conforme atualização das informações neste prazo (15/03), emitiremos uma nova declaração.

Contatos

Coordenadoria de Imunização - 3101-5195

Anexo – Municípios que submeterem o plano municipal do microplanejamento

Abaiara

Acaraú

Acopiara

Aiuaba

Altaneira

Alto Santo

Amontada

Antonina do Norte

Apuiarés

Aquiraz

Aracati

Araripe

Aratuba

Arneiroz

Assaré

Aurora

Baixio

Banabuiú

Barro

Barroquinha

Beberibe

Bela Cruz

Boa Viagem

Brejo Santo

Camocim

Canindé

Anexo – Municípios que submeterem o plano municipal do microplanejamento

Capistrano

Caridade

Caririaçu

Cariús

Carnaubal

Cascavel

Catarina

Cedro

Chaval

Choró

Chorozinho

Crateús

Croatá

Cruz

Deputado Irapuan Pinheiro

Ereré

Eusébio

Farias Brito

Forquilha

Fortim

Frecheirinha

General Sampaio

Graça

Granja

Granjeiro

Anexo – Municípios que submeterem o plano municipal do microplanejamento

Groáiras

Guaiúba

Guaraciaba do Norte

Guaramiranga

Horizonte

Ibaretama

Ibiapina

Ibicuitinga

Icapuí

Iguatu

Independência

Ipaumirim

Ipu

Iracema

Itaiçaba

Itaitinga

Itapajé

Itapipoca

Itapiúna

Itarema

Jardim

Jati

Jijoca de Jericoacoara

Juazeiro do Norte

Jucás

Lavras da Mangabeira

Anexo – Municípios que submeterem o plano municipal do microplanejamento

Madalena

Maracanaú

Maranguape

Marco

Martinópolis

Massapê

Mauriti

Meruoca

Milagres

Milhã

Miraíma

Missão Velha

Mombaça

Monsenhor Tabosa

Morrinhos

Nova Olinda

Nova Russas

Novo Oriente

Ocara

Orós

Pacajus

Pacatuba

Pacoti

Palmácia

Parambu

Anexo – Municípios que submeterem o plano municipal do microplanejamento

Paramoti

Pedra Branca

Penaforte

Pentecoste

Pereiro

Piquet Carneiro

Pires Ferreira

Poranga

Porteiras

Potiretama

Quiterianópolis

Quixelô

Quixeramobim

Quixeré

Redenção

Reriutaba

Saboeiro

Salitre

Santa Quitéria

Santana do Acaraú

São Benedito

São Gonçalo do Amarante

São João do Jaguaribe

São Luís do Curu

Senador Pompeu

Anexo – Municípios que submeterem o plano municipal do microplanejamento

Solonópole

Tabuleiro do Norte

Tamboril

Tauá

Tejuçuoca

Trairi

Tururu

Ubajara

Umari

Umirim

Uruburetama

Várzea Alegre

Viçosa do Ceará



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE